



2022/77019/00566

## EDITAL Nº 09/2022/GABSEC/SECTUR CHAMAMENTO PÚBLICO

22ª Feira Nacional de Negócios de Artesanato - FENEARTE

A Secretaria da Cultura e Turismo - SECTUR em consonância com a Coordenação Nacional do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), da Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato, da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação, do Ministério da Economia, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 26/2012 e nº 1007/2018, torna público o processo de seleção de artesãos e entidades representativas interessados em participar da 22ª Feira Nacional de Negócios de Artesanato - FENEARTE, que acontecerá no período de 06 a 17 de julho de 2022. A seleção pública será regida por este Edital e pela legislação aplicável.

### 1. DO OBJETO:

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de 03 (três) artesãos individuais (pessoa física) e 05 (cinco) entidades representativas de artesãos (pessoa jurídica), com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 36m<sup>2</sup>, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais confeccionados por artesãos do Estado do Tocantins, na 22ª Feira Nacional de Negócios de Artesanato – FENEARTE, em Olinda/PE.

1.2 Os selecionados deverão arcar com as despesas de:

- Hospedagem e alimentação em Olinda;
- Embalagem para o armazenamento dos produtos que estarão à venda.

1.3 Serão custeadas pela SECTUR as despesas de:

- 1.3.1 Transporte rodoviário dos artesãos de Palmas/Olinda/Palmas;
- 1.3.2 Transporte das mercadorias dos artesãos e das entidades representativas (ida e volta);
- 1.3.3 Diárias para o motorista que transportará as mercadorias, para o motorista que conduzirá a van com os artesãos, para o coordenador estadual do PAB e para o técnico do artesanato que organizará as atividades no stand do Tocantins.

1.4 Os selecionados deverão estar em Olinda no dia 05 de julho de 2022, até às 10:00 horas para a organização dos stands, onde deverão permanecer até o término do evento e recolher as peças artesanais não comercializadas no dia 18 de julho de 2022.

### 2. DAS OPORTUNIDADES:

2.1 Serão disponibilizadas para este edital 08 (oito) oportunidades, distribuídas da seguinte forma:

- 03 (três) vagas para artesãos individuais;
- 05 (cinco) vagas para entidades representativas. Destas 05 (cinco) vagas, 02 (duas) serão destinadas para associações de etnias indígenas e 02 (duas) para associações que trabalham com a matéria-prima capim dourado, sendo a outra vaga destinada a

1





entidades que representarão artesãos com tipologias variadas, conforme o item 2.2.

2.2 Serão selecionados artesãos e entidades representativas que produzam peças das seguintes tipologias:

- 1) Madeira; 2) Cerâmica; 3) Couro; 4) Capim; 5) Fibra; 6) Semente, Casca, Flores e Folha;
- 7) Cristal e Vitral.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

3.1 Poderão participar da seleção:

3.1.1 O artesão individual (pessoa física):

- a) Com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no momento da participação na 22ª Feira Nacional de Negócios de Artesanato – FENEARTE;
- b) Cadastrado no Sistema de Informações do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- c) Que possuir Carteira Nacional do Artesão dentro do prazo de validade.

3.1.2 Entidades representativas/pessoa jurídica, cadastradas no SICAB.

3.1.3

3.2. Não poderão participar da seleção servidores da Secretaria da Cultura e Turismo.

### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 25 de maio a 08 de junho de 2022, conforme Cronograma (Anexo I), das seguintes formas:

- Presencialmente, na Secretaria da Cultura e Turismo, na Esplanada das Secretarias – Praça dos Girassóis AANNE, Prédio III, CEP: 77001-002 – Palmas – TO, de segunda à sexta-feira das 8h às 14h. Para tanto é obrigatório o agendamento através do telefone (63) 3218-1370.
- Por e-mail, encaminhar para **artesanato@cultura.to.gov.br** até às 23h59m do dia 08 de junho de 2022, com o seguinte assunto: 22ª Fenearte, Olinda/PE e no corpo do e-mail informar o nome completo do interessado.

4.2 No ato da inscrição os interessados em participar da seleção deverão preencher, enviar ou entregar os seguintes documentos:

#### **I – Artesão Individual (pessoa física):**

- Formulário de inscrição preenchido – Anexo II;
- Declaração de Adimplência junto à administração pública (Anexo III);
- Termo de Compromisso Pessoa Física (Anexo IV);
- Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo IX);
- Número da Carteira do SICAB;
- Cópia do RG, CPF e comprovante de residência que tenha sido emitida há, pelo menos, três meses;
- Certidão Negativa de Contas emitida pelo TCE (<https://www.tce.to.gov.br/sistemas/acd-certidao-negativa-de-contas>);





- Certidão Negativa de Contas emitida pelo TCU  
([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:15561515475274:::P3\\_TIPO:CPF](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:15561515475274:::P3_TIPO:CPF));
- Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- Fotos de todas as peças artesanais que pretende comercializar, em diferentes ângulos. Para as inscrições realizadas de forma presencial, as fotos poderão ser entregues em CD/DVD ou pen drive ou ainda na forma impressa.

## II – Entidades Representativas (pessoa jurídica):

- Formulário de inscrição preenchido – Anexo V;
- Carteira do SICAB ou na falta justificada, o nº de inscrição do associado/cooperado que irá representar a entidade;
  - Cartão do CNPJ;
  - Ata de eleição da Diretoria;
  - Estatuto Social da entidade representativa;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- Certidão de Regularidade do FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual  
(<http://www.sefaz.to.gov.br/empresa/certidao-e-situacao-fiscal/cnd---certidao-negativa-de-debitos/>);
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil  
(<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);
- Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- Documentos do Representante da Entidade, cópia (RG e CPF);
- Comprovante de endereço recente, da sede da entidade, que tenha sido emitido nos últimos três meses;
- A entidade representativa cujo representante legal não for o indicado para representá-la, deverá apresentar Procuração (Anexo VI), indicando quem a representará na Feira;
  - Termo de Compromisso para Entidades Representativas (Anexo VII);
  - Carta de Anuência dos Artesãos Representados pela entidade (Anexo VIII);
  - Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo IX);
- Fotos de todas as peças artesanais que pretende comercializar, em diferentes ângulos. Para as inscrições realizadas de forma presencial, as fotos poderão ser entregues em CD/DVD ou pen drive ou ainda na forma impressa.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO





5.1 Após o encerramento do período de inscrição, conforme o cronograma (Anexo I), terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato prevista no subitem 5.11, encarregada de analisar os dados constantes no formulário de inscrição, os documentos solicitados e as fotos dos produtos artesanais, de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

### TABELA DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO

|     |  |       |
|-----|--|-------|
| 1.  | Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais regionais).  | 0 a 5 |
| 2.  | Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas).   | 0 a 5 |
| 3.  | Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).   | 0 a 5 |
| 4.  | Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).   | 0 a 5 |
| 5.  | Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).   | 0 a 5 |
| 6.  | Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).  | 0 a 5 |
| 7.  | Produto associado à cultura local (possuir atributos/características culturais da região ou com a iconografia do Estado).  | 0 a 5 |
| 8.  | O proponente que demonstrar aproveitamento de resíduos ou outras formas de valorização de modo de vida sustentável, terá bônus de 01 ponto. Observar item.3.2 do Anexo II (pessoa física) e do Anexo VI (pessoa jurídica).                                       | + 1   |
| 9.  | O proponente que apresentar material de suporte, embalagem, etiqueta e rótulo com identificação do artesão e/ou associação, utilizando material reciclado terá bônus de 01 ponto. Observar item.3.3 do Anexo II (pessoa física) e do Anexo VI (pessoa jurídica). | + 1   |
| 10. | O proponente que não participou da última feira do PAB (15º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, em Brasília, maio de 2022) terá bônus de 01 ponto.   | +1    |

Obs.: Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 15 (quinze) pontos.

5.2. Durante o processo de análise e avaliação das propostas, a Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato poderá recomendar adequações ou solicitar comprovações das informações fornecidas pelos participantes.

5.3. A pontuação será obtida com a média aritmética das notas dos avaliadores.

5.4. No dia 15 de junho de 2022 será divulgado o resultado provisório no Diário Oficial do Tocantins e no site da Secretaria da Cultura e Turismo: [www.to.gov.br/sectur](http://www.to.gov.br/sectur), com os nomes dos





participantes selecionados, por ordem de classificação.

5.5. No dia 27 de junho de 2022 será divulgado o resultado definitivo no Diário Oficial do Tocantins e no site da Secretaria da Cultura e Turismo: [www.to.gov.br/sectur](http://www.to.gov.br/sectur), com os nomes dos participantes classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, respeitada a ordem de classificação.

5.6. Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato, a seleção de outros artesãos ou entidades representativas, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.7 Caso as vagas para destinadas para associações de etnias indígenas e para associações que trabalham com a matéria-prima capim dourado, não sejam preenchidas, automaticamente serão incluídas as associações que se classificarem na sequência da ordem de pontuação.

5.8 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.9 Em caso de empate obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- Para os artesãos individuais e entidades representativas de artesãos:

5.9.1 Em caso de inscrição de idoso, como artesão individual, a idade mais elevada será o motivo de desempate;

5.9.2 Tradição (item de avaliação nº 4);

5.9.3 Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).

5.9.4 Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 7).

5.10. Caso nenhum dos critérios 5.9.2, 5.9.3 e 5.9.4, acima elencados, promova o desempate de entidades, será considerado como critério final de desempate a entidade que tiver maior número de associados.

5.11. A Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato será composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, representantes da Secretaria da Cultura e Turismo.

5.12. Os membros titulares e suplentes da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato para a 22ª Fenearte, não poderão concorrer a este Edital.

## 6. DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

O prazo de vigência do edital será de 25 de maio a 27 de julho de 2022, conforme Cronograma (Anexo I).

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os participantes do Chamamento que se sentirem prejudicados podem recorrer, no prazo de 05 dias, após o resultado provisório.





7.2. Os interessados em apresentar recursos ao resultado provisório devem utilizar o formulário Anexo X por meio de qualquer uma das formas estabelecidas no item 4.1 deste Chamamento.

7.3. Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato e serão submetidas ao Secretário da Secretaria da Cultura e Turismo para decisão final.

7.4. O resultado da análise do recurso será encaminhado pelo e-mail informado no Formulário de Inscrição.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

8.1. As peças que serão comercializadas, deverão obrigatoriamente ser embaladas e etiquetadas apropriadamente pelos artesãos e/ou entidades representativas.

8.2. As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3. A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

8.4. No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário, sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50mm e invólucro externo resistente, como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10 Kg.

8.5. É de responsabilidade do artesão e da entidade representativa, a conferência da integridade e da quantidade das peças que forem entregues na sede da Secretaria da Cultura e Turismo. Para a entrega das peças é necessário o agendamento pelo telefone 3218-1370.

8.6. Os selecionados deverão entregar a Nota Fiscal com alíquota para outro Estado, se houver, junto com as peças que serão transportadas e comercializadas na Feira.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, recebimentos, impostos e seguro das peças são de inteira responsabilidade do artesão e da entidade representativa.

9.2. Para participar da 22ª Fenearte, o artesão ou entidade representativa selecionada deverá ter embalagem de papel e maquineta de cartão de crédito/débito.

9.3. As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão e pela entidade representativa na sede da Secretaria da Cultura e Turismo nos dias 21 e 22 de julho de 2022. Para tanto é necessário o agendamento pelo telefone 3218 -1370.

9.4. Somente os representantes das entidades representativas e os artesãos selecionados poderão permanecer dentro do estande durante o período do evento. Salvo os artesãos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou os que possuam necessidades especiais poderão dispor da presença





de um acompanhante.

9.5. As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato.

9.6. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

9.7. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, caso identifique alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, devendo a Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis.

Palmas, 25 de maio de 2022.

**Hercy Ayres Rodrigues Filho**  
Secretário





**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2022/GABSEC/SECTUR**  
**22ª Feira Nacional de Negócios de Artesanato - FENEARTE**

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

| <b>ATIVIDADE</b>  | <b>DATA</b>        |
|---|--------------------|
| Data da publicação do Edital de Chamamento Público.   | 25/05/2022         |
| Data da Publicação da Portaria da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato.            | 25/05/2022         |
| Prazo para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida. | 25/05 a 08/06/2022 |
| Análise e avaliação dos formulários.  | 09 e 10/06/2022    |
| Divulgação do resultado provisório.   | 15/06/2022         |
| Prazo para encaminhamento de recurso.   | 16 a 20/06/2022    |
| Prazo para análise do recurso.  | 21 e 22/06/2022    |
| Divulgação do resultado definitivo da seleção.  | 27/06/2022         |
| Entrega das peças artesanais das propostas selecionadas                                     | 30/06 e 01/07/2022 |
| Período da Feira  | 06 a 17/07/ 2022   |
| Devolução das peças não comercializadas   | 21 e 22/07/2022    |





ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PESSOA FÍSICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

22ª Feira Nacional de Negócios de Artesanato - FENEARTE

1) Identificação do Artesão:

Nome:

RG:

CPF:

Telefone/Celular:

E-mail:

Endereço

CEP:

Cidade:

UF:

Nº da Carteira Nacional do Artesão:

Validade:

2) Identificação da Produção

Listar todos os produtos/matéria-prima, que pretende comercializar: Ex.:Boneca/Cerâmica

\_\_\_\_\_

Capacidade de produção mensal: ( ) 1 a 50 peças ( ) 51 a 100 peças ( ) Acima de 100 peças

3) Informações Complementares

3.1 O seu produto tem características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? ( ) sim. Quais? ( ) não.

\_\_\_\_\_

3.2 Você aproveita os resíduos gerados no seu trabalho ou outras formas de valorização de modo de vida sustentável? Se sim, descreva como ocorre.

\_\_\_\_\_

3.3 Você possui material de suporte, embalagem, etiqueta e rótulo com sua identificação, utilizando **material reciclado**? Se sim, comprove por meio de fotografia no ato da inscrição.

\_\_\_\_\_

3.4 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção:

A) beneficiários diretos: \_\_\_\_\_ B) beneficiários indiretos: \_\_\_\_\_





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
(PESSOA FÍSICA)

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, na rua \_\_\_\_\_, declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento ao Chamamento Público nº 09/2022/GABSEC/SECTUR, não possuir débitos pendentes junto à administração pública.

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do artesão)





**ANEXO IV**  
**TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_, residente no endereço

\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, caso  
seja selecionado (a) para comercializar minha produção na 22ª Feira Nacional de Negócios de  
Artesanato - FENEARTE, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Chamamento  
Público nº 09/2022/GABSEC/SECTUR, e assumo ter a responsabilidade e o compromisso de  
preparar para envio as peças produzidas e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto  
neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual do Artesanato, e o valor resultante das vendas deverão ficar sob a minha guarda e responsabilidade.
2. As minhas peças artesanais, NÃO SERÃO OBJETO DE SEGURO contratado pela Sectors, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus à Sectors, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela Sectors, que não responderá por eventuais extravios.
5. É de minha responsabilidade que os produtos embalados conferem com os que estão relacionados nas notas fiscais apresentadas no ato da entrega dos produtos na Sectors, para o transporte.
6. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do artesão)





ANEXO V - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PESSOA JURÍDICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

22ª Feira Nacional de Negócios de Artesanato - FENEARTE

1) Identificação da entidade:

Razão social (Nome da entidade):

CNPJ:

Telefone/Celular:

E-mail:

Endereço

CEP:

Cidade:

UF:

Número da Carteira do SICAB do representante legal:

Número da Carteira do SICAB do artesão que participará da feira (caso não seja o representante legal):

2) Identificação da Produção

Listar todos os produtos / matéria-prima, que pretende comercializar: Ex:Boneca/ cerâmica

Capacidade de produção mensal: ( ) 1 a 50 peças ( ) 51 a 100 peças ( ) Acima de 100 peças

3) Informações Complementares

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? ( ) sim. Quais? ( ) não.

3.2 Você aproveita os resíduos gerados no seu trabalho ou outras formas de valorização de modo de vida sustentável? Se sim, descreva como ocorre.

3.3 Você possui material de suporte, embalagem, etiqueta e rótulo com sua identificação, utilizando **material reciclado**? Se sim, comprovar por meio de fotografia no ato da inscrição.

3.4 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção:

A) beneficiários diretos: \_\_\_\_\_ B) beneficiários indiretos: \_\_\_\_\_





**ANEXO VI**  
**PROCURAÇÃO**  
**(PESSOA JURÍDICA)**

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, caso selecionado neste Chamamento Público nº 09/2022/GABSEC/SECTUR, nomeia e constitui como seu representante na 22ª Feira Nacional de Negócios de Artesanato – FENEARTE o outorgado abaixo qualificado, a quem outorga os poderes especiais para negociar os produtos artesanais enviados para a feira, podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, dá recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

OUTORGANTE (Nome): \_\_\_\_\_ (Nacionalidade), \_\_\_\_\_  
(Estado civil), \_\_\_\_\_(Profissão)\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado a  
\_\_\_\_\_

OUTORGADO (Nome): \_\_\_\_\_ (Nacionalidade): \_\_\_\_\_  
(Estado civil), \_\_\_\_\_ (Profissão)\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, Nº da Carteira do PAB \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do outorgante)





## ANEXO VII

### TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS (PESSOA JURÍDICA)

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, representante legal e/ou outorgado da \_\_\_\_\_ (nome da associação/cooperativa), caso seja selecionado para comercializar a produção de nossos associados na 22ª Feira Nacional de Negócios de Artesanato - FENEARTE, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Chamamento Público nº 09/2022/GABSEC/SECTUR e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

→ Assumo ter ciência de que:

1. As peças dos associados/cooperados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão comercializadas segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual do Artesanato, e o valor resultante das vendas deverão ficar sob a minha guarda e responsabilidade.
2. As peças NÃO SERÃO OBJETO DE SEGURO contratado pela Sectar, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus à Sectar, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela Sectar, que não responderá por eventuais extravios.
5. É de minha responsabilidade que os produtos embalados conferem com os que estão relacionados nas notas fiscais apresentadas no ato da entrega dos produtos na Sectar, para o transporte.
6. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável legal e ou outorgado)





ANEXO VIII

CARTA DE ANUÊNCIA DOS ARTESÃOS REPRESENTADOS POR ENTIDADES  
(PESSOA JURÍDICA)

Nós abaixo assinados, associados da \_\_\_\_\_ (Nome da Entidade) caso sejamos selecionados para comercializar nossa produção artesanal na **22ª Feira Nacional de Negócios de Artesanato - FENEARTE**, comprometemo-nos a cumprir as disposições previstas no Chamamento Público nº 09/2022/GABSEC/SECTUR.

Assumimos também ter ciência de que:

1. As nossas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão comercializadas por um representante indicado por nossa associação/cooperativa, segundo orientação da Coordenação Estadual de Artesanato.
2. As nossas peças **NÃO SERÃO OBJETO DE SEGURO** contratado pela Sectur, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus à Sectur, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de nossa responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. O representante da nossa associação/cooperativa deverá recolher nossos produtos não comercializados no prazo determinado pela Sectur, que não responderá por eventuais extravios.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome, CPF e assinatura e dos artesãos/associados:

| Nome | CPF | Assinatura |
|------|-----|------------|
|      |     |            |
|      |     |            |
|      |     |            |
|      |     |            |
|      |     |            |
|      |     |            |
|      |     |            |
|      |     |            |
|      |     |            |
|      |     |            |
|      |     |            |
|      |     |            |
|      |     |            |
|      |     |            |
|      |     |            |
|      |     |            |
|      |     |            |
|      |     |            |
|      |     |            |





**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM**  
**(PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_, residente no \_\_\_\_\_ endereço  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, caso

seja selecionado, para participar do **22ª Feira Nacional de Negócios de Artesanato - FENEARTE**, autorizo que a Sectur divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos minha imagem e minhas peças artesanais selecionadas para participar do Chamamento Público nº 09/2022/GABSEC/SECTUR, referente à **22ª Feira Nacional de Negócios de Artesanato – FENEARTE** a realizar-se de 06 a 17 de julho de 2022, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Sectur, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do artesão)





## ANEXO X

### FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL N° 09/2022/GABSEC/SECTUR PARA PARTICIPAR DA 22ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DE ARTESANATO - FENEARTE (PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento  
CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_, efetivei minha inscrição para concorrer a uma vaga na seleção de artesãos e entidades  
representativas, com suas respectivas produções, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do  
Tocantins na 22ª Feira Nacional de Negócios de Artesanato - FENEARTE, a ser realizado no período de 06 a  
17/07/2022, conforme condições apresentadas no Chamamento Público nº 09/2022/GABSEC/SECTUR, apresento  
recurso à Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato quanto ao resultado preliminar para participar da referida  
Feira.

A decisão objeto de contestação (explicitar a decisão que está contestando):

---

---

---

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)



